



COMARCA DE PORTO XAVIER
VARA JUDICIAL

Rua Júlio de Castilhos, 299 - CEP: 98995000
E-MAIL: frportxavjud@tj.rs.gov.br

Fone: 55-3354-1165

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO N.º 05/26-2012

_____ Prazo de Validade _____
NÃO FIXADO

_____ Juízo Autorizante _____

Juízo de Direito da Direção do Foro

_____ Estabelecimento Bancário e Agência _____

Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL - Agência 0780

_____ Autorizada _____

Suzete Maria Campanher Rodrigues – Presidente do Projeto Cidadão do Amanhã

A pessoa acima nominada, fica AUTORIZADA a RECEBER nesse estabelecimento, a importância abaixo discriminada, depositada no procedimento infracaracterizado, consoante respectivo CODIGO CLIENTE.

O PRESENTE FOI EXPEDIDO EM TRÊS (3) vias: BENEFICIÁRIO / BANCO / CARTÓRIO (Pasta).

_____ Código Cliente _____

03.015911.0-4

_____ Valor Autorizado _____


R\$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais)

_____ Observações _____

Alvará deferido em 13/07/2012, pela Dr. Samuel Borges, Juiz de Direito, conforme Pedido nº 08/2012

A autorizada deverá prestar contas no prazo de 30 dias.

Porto Xavier RS, 16 de julho de 2012.


FRANCELI KOHL KREWER,
Escrivã Judicial designada.


SAMUEL BORGES,
Juiz de Direito.

COTA: Já cotado na Guia de Depósito

Recebido em 18/07/12.





COMARCA DE PORTO XAVIER
VARA JUDICIAL

Rua Júlio de Castilhos, 299 - CEP: 98995000
E-MAIL: frportxavjud@tj.rs.gov.br

Fone: 55-3354-1165

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO N.º 04/25-2012

_____ **Prazo de Validade** _____
NÃO FIXADO

_____ **Juízo Autorizante** _____

Juízo de Direito da Direção do Foro

_____ **Estabelecimento Bancário e Agência** _____

Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL - Agência 0780

_____ **Autorizada** _____

MARA TERESINHA MARQUES MARCHI – Conselheira Tutelar
SILVANA MACHADO – Conselheira Tutelar

A pessoa acima nominada, fica AUTORIZADA a R E C E B E R nesse estabelecimento, a importância abaixo discriminada, depositada no procedimento infracaracterizado, consoante respectivo CODIGO CLIENTE.

O PRESENTE FOI EXPEDIDO EM TRÊS (3) vias: BENEFICIÁRIO / BANCO / CARTÓRIO (Pasta).

_____ **Código Cliente** _____

03.015911.0-4

_____ **Valor Autorizado** _____

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

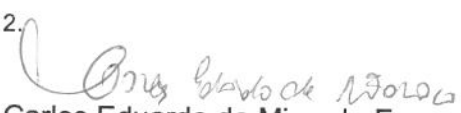
_____ **Observações** _____

Alvará deferido em 23/05/2012, pela Dr. Carlos Eduardo de Miranda Faraco, Juiz de Direito em Substituição, conforme Pedido nº 07/2012

As autorizadas deverão prestar contas no prazo de 30 dias.

Porto Xavier RS, 28 de maio de 2012.


Franceli Kohl Krewer,
Escrivã Judicial designada.


Carlos Eduardo de Miranda Faraco,
Juiz de Direito.

COTA: Já cotado na Guia de Depósito



COMARCA DE PORTO XAVIER
VARA JUDICIAL

Rua Júlio de Castilhos, 299 - CEP: 98995000
E-MAIL: frportxavjud@tj.rs.gov.br

Fone: 55-3354-1165

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO N.º 03/24-2012

Prazo de Validade _____
NÃO FIXADO

Juízo Autorizante _____

Juízo de Direito da Direção do Foro

Estabelecimento Bancário e Agência _____

Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL - Agência 0780

Autorizada _____

Suzete Maria Campanher Rodrigues – Presidente do Projeto Cidadão do Amanhã

A pessoa acima nominada, fica AUTORIZADA a R E C E B E R nesse estabelecimento, a importância abaixo discriminada, depositada no procedimento infracaracterizado, consoante respectivo CODIGO CLIENTE.

O PRESENTE FOI EXPEDIDO EM TRÊS (3) vias: BENEFICIÁRIO / BANCO / CARTÓRIO (Pasta).

Código Cliente _____

03.015911.0-4

Valor Autorizado _____

R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais)

Observações _____

Alvará deferido em 03/05/2012, pela Dr. Samuel Borges, Juiz de Direito, conforme Pedido nº 06/2012

Porto Xavier RS, 03 de maio de 2012.


FRANCELI KOHL KREWER,
Escrivã Judicial designada.


SAMUEL BORGES,
Juiz de Direito.

COTA: Já cotado na Guia de Depósito



COMARCA DE PORTO XAVIER
VARA JUDICIAL

Rua Júlio de Castilhos, 299 - CEP: 98995000
E-MAIL: frportxavjud@tj.rs.gov.br

Fone: 55-3354-1165

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO N.º 02/23-2012

_____ **Prazo de Validade** _____
NÃO FIXADO

_____ **Juízo Autorizante** _____

Juízo de Direito da Direção do Foro

_____ **Estabelecimento Bancário e Agência** _____

Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL - Agência 0780

_____ **Autorizada** _____

MARA TERESINHA MARQUES MARCHI – Conselheira Tutelar

A pessoa acima nominada, fica AUTORIZADA a R E C E B E R nesse estabelecimento, a importância abaixo discriminada, depositada no procedimento infracaracterizado, consoante respectivo CODIGO CLIENTE.

O PRESENTE FOI EXPEDIDO EM TRÊS (3) vias: BENEFICIÁRIO / BANCO / CARTÓRIO (Pasta).

_____ **Código Cliente** _____

03.015911.0-4

_____ **Valor Autorizado** _____

R\$ 700,00 (setecentos reais)

_____ **Observações** _____

Alvará deferido em 05/04/2012, pela Dr. Samuel Borges, Juiz de Direito, conforme Pedido nº 05/2012

A autorizada deverá prestar contas no prazo de 30 dias.

Porto Xavier RS, 18 de abril de 2012.


FRANCELI KOHL KREWER,
Escrivã Judicial designada.


SAMUEL BORGES,
Juiz de Direito.

COTA: Já cotado na Guia de Depósito



COMARCA DE PORTO XAVIER
VARA JUDICIAL

Rua Júlio de Castilhos, 299 - CEP: 98995000
E-MAIL: frportxavjud@tj.rs.gov.br

Fone: 55-3354-1165

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO N.º 01/22-2012

_____ Prazo de Validade _____
NÃO FIXADO

_____ Juízo Autorizante _____

Juízo de Direito da Direção do Foro

_____ Estabelecimento Bancário e Agência _____

Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL - Agência 0780

_____ Autorizada _____

Suzete Maria Campanher Rodrigues – Presidente do Projeto Cidadão do Amanhã

A pessoa acima nominada, fica AUTORIZADA a R E C E B E R nesse estabelecimento, a importância abaixo discriminada, depositada no procedimento infracaracterizado, consoante respectivo CODIGO CLIENTE.

O PRESENTE FOI EXPEDIDO EM TRÊS (3) vias: BENEFICIÁRIO / BANCO / CARTÓRIO (Pasta).

_____ Código Cliente _____

03.015911.0-4

_____ Valor Autorizado _____

R\$ 2.835,03 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e três centavos)

_____ Observações _____

Alvará deferido em 28/03/2012, pela Dr. Samuel Borges, Juiz de Direito, conforme Pedido nº 04/2012

Porto Xavier RS, 04 de abril de 2012.


FRANCELI KOHL KREWER,
Escrivã Judicial designada.


SAMUEL BORGES,
Juiz de Direito.

COTA: Já cotado na Guia de Depósito